



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1196

Protocolada em 11/03/14

Às _____ horas

Funcionário Responsável: [assinatura] Atendido conforme ofício nº 511/2014

TEOR DA INDICAÇÃO

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 11/03/14
[assinatura]
1º Secretário (a)

Senhor Presidente:

DEFERIDO
Sala de Sessões em 11/03/14
[assinatura]

PRESIDENTE

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado indica à Mesa que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Carlos Roberto Pupin**, sugerindo àquela autoridade que estude a possibilidade de firmar parcerias com empresas privadas, com a finalidade de proporcionar maior conforto aos usuários do transporte coletivo de passageiros, com a implantação de cobertura, assentos, proteção lateral, além da divulgação dos horários e itinerários das linhas disponibilizadas pela empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. nos pontos de ônibus.

Em contrapartida, as empresas que firmarem as referidas parcerias com o Município poderão divulgar suas marcas e/ou produtos e serviços nos pontos de ônibus.

A medida tem por finalidade garantir condições dignas aos usuários do transporte coletivo de passageiros enquanto estes aguardam os ônibus.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de março de 2014.

[assinatura]
EDSON LUIZ PEREIRA
Vereador-Autor



Ofício n. 511 /2014-CMM

Maringá, 12 de março de 2014.

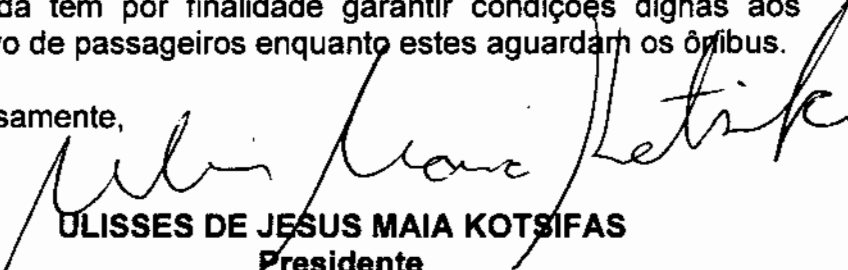
Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos da Indicação apresentada pelo Vereador **Edson Luiz Pereira**, deferida pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2014, sugerimos que Vossa Excelência estude a possibilidade de firmar parcerias com empresas privadas, com a finalidade de proporcionar maior conforto aos usuários do transporte coletivo de passageiros, com a implantação de cobertura, assentos, proteção lateral, além da divulgação dos horários e itinerários das linhas disponibilizadas pela empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. nos pontos de ônibus.

Em contrapartida, as empresas que firmarem as referidas parcerias com o Município poderão divulgar suas marcas e/ou produtos e serviços nos pontos de ônibus.

A medida tem por finalidade garantir condições dignas aos usuários do transporte coletivo de passageiros enquanto estes aguardam os ônibus.

Atenciosamente,


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeitura Municipal de Maringá
MARINGÁ/PR
AMB/.

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site www.cmm.pr.gov.br, às terças-feiras, às 19h30min, e às quintas-feiras, às 16h.”